

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara Criminal de Imperatriz

OFC-1VCRI - 212022

Código de validação: DA1BDF4330

Imperatriz/MA, 28 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Subseção da OAB/MA em Imperatriz
Nesta.

Referência: Instalação de Correição Geral Ordinária 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,


De ordem da MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Dra. EDILZA BARROS FERREIRA LOPES VIÉGAS, comunico a Vossa Excelência que no dia 18 de Abril de 2022, às 09:00 horas, no Gabinete da magistrada a encargo deste Juízo, instalar-se-á, em ato público, a Correição Geral Ordinária desta Unidade Jurisdicional, ficando a solenidade de encerramento, desde logo, designada para o dia 02/05/2022, às 17 horas, no mesmo local..

Formulamos desde logo o convite para as solenidades de abertura e encerramento da correição, bem como que dê amplo conhecimento à classe advocatícia.

Restrito ao exposto, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARTUR PRADO JUNIOR
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara Criminal de Imperatriz
Matrícula 112292


Risia Mayanne Moura Silva
Secretária da Presidência
Ordem dos Advogados do Brasil
28/03/22

Documento assinado. IMPERATRIZ, 28/03/2022 15:06 (ARTUR PRADO JUNIOR)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 17072022
Código de validação: 296C55F987

**Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária da
1ª Vara Criminal da Comarca de
Imperatriz/MA no ano de 2022.**

A Excelentíssima Senhora **EDILZA BARROS FERREIRA LOPES VIÉGAS**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que determina o art. 41, I, da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 e ao disposto no art. 32 e seguintes da Resolução-GP nº 24/2009, alterada pela Resolução-GP nº 14/2019, bem como a Resolução-GP nº 32/2013, todas expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o dia **18 de Abril de 2022, às 09:00 horas**, no Gabinete do Juiz, o ato público para a instalação da Correição Geral Ordinária da 1ª Vara Criminal e respectiva Secretaria, ficando a solenidade de encerramento, desde logo, marcada para o **dia 02 de Maio de 2022, às 17:00 horas**, no mesmo local;

Art. 2º – Nomear, para atuar como Secretário dos trabalhos correcionais, o servidor PEDRO SAMPAIO PEREIRA, Assessor de Juiz, matrícula nº 177253, que em seus impedimentos será substituído pelo servidor ARTUR PRADO JÚNIOR, Secretário Judicial Substituto Permanente, matrícula nº 112292, ambos lotados nesta Unidade Jurisdicional;

Art. 3º – Convocar para o ato de abertura todos os servidores da Unidade, conforme disponibilização de seus turnos de trabalho;

Art. 4º – Determinar ao senhor Secretário dos trabalhos, que tome as seguintes providências:

I – Afixar uma cópia desta portaria nos átrios desta Unidade Jurisdicional e do Fórum local, dando publicidade ao ato, e convidando o público em geral a trazer suas sugestões e/ou



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

reclamações, as quais deverão ser apresentadas 48 (quarenta e oito) horas antes do início da solenidade de abertura, as quais poderão ser remetidas pelo "e-mail": varacrim2_itz@tjma.jus.br";

II – Expedir convites, via ofício, à Diretora do Fórum desta Comarca de Imperatriz, ao Diretor das Promotorias de Justiça, ao representante da Subseção da OAB/MA e ao Núcleo Regional da Defensoria Pública Estadual, para acompanhamento dos trabalhos correicionais, caso desejem, e bem assim para as solenidades de abertura e encerramento das atividades;

III – Cadastrar, via Sistema Sentinela - Digidoc, as devidas comunicações ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, comunicando-lhes acerca da realização do ato, bem como remeter este documento ao órgão da Imprensa Oficial do Estado e no jornal de maior circulação no Município, para a publicação da presente portaria;

IV – Diligencie no sentido de garantir que todos os processos em tramitação nesta Unidade Jurisdicional, ressalvados os que, em face de interposição de recurso, encontrem-se em sede de Segundo Grau de Jurisdição, estejam na Secretaria Judicial, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos trabalhos.

Art. 5º – Durante os trabalhos de correição ficarão suspensos os prazos processuais e a publicação de sentenças e decisões, bem como a intimação de partes e advogados. Não serão realizadas audiências ordinárias e a atuação processual do juiz ficará limitada aos atos de urgência (Resolução nº 32/2013 – TJ).

Art. 6º – A análise processual durante os trabalhos correicionais dar-se-á por amostragem, pelo que considerando o acervo processual da Unidade, serão analisados o total 80 (oitenta) processos, nos termos do art. 17, II da Resolução-GP - 142019.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

EDILZA BARROS FERREIRA LOPES VIÉGAS
Juíza - Intermediária
1ª Vara Criminal de Imperatriz
Matrícula 98319





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado. IMPERATRIZ, 25/03/2022 16:39 (EDILZA BARROS FERREIRA LOPES VIÉGAS)

